



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 396/2023, OBJETO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, TIPO CARTÕES ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS” (ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS PROVENIENTES DE TECNOLOGIA “ON LINE” OU EQUIVALENTE) PARA ATÉ 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) SERVIDORES, PROCESSO Nº 3.765/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS” (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia “on line” ou equivalente) para até 135 (cento e trinta e cinco) servidores, originou o Contrato nº 396/2023, o qual contém em sua cláusula terceira a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 01 de agosto de 2025, os signatários, com base no artigo 57, II cc art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 396/2023, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 396/2023, a partir de 01 de agosto de 2025.





(Adendo nº 2, ao contrato nº 396/2023 – fls. 2)

2) Fica alterado o valor de recarga para R\$ 1.512,39 (um mil, quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos) a partir de 1º maio de 2025;

3) Fica aditado o valor do contrato em 11,18%, significando um novo valor global de R\$ 2.654.244,45 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 10 de junho de 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EDICARLOS VIEIRA
Presidente

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio-administrador

Testemunhas:





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AB22-EBEA-CCA6-7B2A